



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
06  
FOLHA 4

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento apresenta o planejamento inicial para a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Neste sentido, um planejamento bem elaborado, e a realização de estudos prévios visa otimizar a contratação, identificando soluções mais eficientes e economicamente vantajosas disponíveis no mercado, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Este documento detalha os Estudos Técnicos Preliminares que comprovam a viabilidade técnica e econômica da contratação e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência

A pretensa viabilidade tem por objetivo estabelecer parâmetros para fornecimento de refeição do tipo "self-service" em restaurante na cidade de Campo Grande-MS em atendimento as Secretarias de Saúde e Administração do Município de Anastácio-MS.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Anastácio-MS.

**SUGESTÃO DE OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (restaurante) para fornecimento de refeições do tipo "self-service", no município de Campo Grande/MS, servidas diariamente, incluindo pratos variados com no mínimo 02 (dois) tipos de carnes, acompanhadas de 01 (uma) bebida (refrigerante de 290/350ml, suco ou água mineral de 500/510ml), destinadas ao atendimento de motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores em deslocamento a serviço, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUNDAÇÃO 07  
RUBRICA 4

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração;
- IN 40/2020-ME – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
- Resolução TCE-MS 225/2024 e suas alterações;

**I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às demandas de deslocamento de motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores públicos do Município de Anastácio-MS à cidade de Campo Grande/MS, especialmente para a realização de consultas, exames, tratamentos de saúde e participação em atividades institucionais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destaca-se a necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos pacientes em especial aqueles submetidos a tratamentos contínuos, como hemodiálise bem como a seus acompanhantes e motoristas responsáveis pelo transporte, considerando que esses deslocamentos ocorrem de forma frequente e, muitas vezes, por longos períodos, tornando indispensável o suporte alimentar durante sua permanência fora do domicílio.

No que se refere à Secretaria Municipal de Administração, a contratação visa atender servidores públicos em deslocamento a serviço, para participação em cursos, capacitações, palestras, seminários e demais atividades institucionais, os quais não fazem uso de diárias, sendo necessário garantir condições adequadas de alimentação durante o exercício de suas funções fora do município.

Ressalta-se que grande parte dos pacientes atendidos encontra-se em situação de vulnerabilidade, não possuindo condições de arcar com despesas alimentares, cabendo ao Poder Público assegurar condições mínimas de dignidade, bem-estar e continuidade do tratamento de saúde.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de refeições mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, promovendo eficiência,

65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA 08

RUBRICADO

economicidade e atendimento humanizado, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fornecimento de refeições mostra-se necessária para atender às demandas contínuas de deslocamento de motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores públicos do Município de Anastácio-MS à cidade de Campo Grande, no desempenho de atividades relacionadas à saúde e às ações administrativas.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento financeiro da Administração Municipal, com suporte orçamentário para cobertura da despesa. Embora o Plano de Contratações Anual esteja em fase de elaboração, o objeto já foi identificado como imprescindível ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, especialmente quanto à garantia de alimentação adequada durante deslocamentos.

Ressalta-se que a presente demanda tem origem nos ofícios nº 129/COMPRAS/2026/DAF e 018/2026/SMA/PMA encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, os quais formalizam a necessidade de contratação do fornecimento de refeições para atendimento de motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores em deslocamento ao município de Campo Grande. Tais documentos evidenciam a demanda contínua e reforçam a imprescindibilidade da contratação para a adequada prestação dos serviços públicos.

A previsão da contratação encontra respaldo na experiência do exercício anterior. No ano de 2024, foi realizado o Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº 84/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024), resultando na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, posteriormente prorrogada por meio de Termo Aditivo, com vigência até 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, durante a execução da referida ata, verificou-se o esgotamento do saldo quantitativo contratado, impossibilitando sua utilização, mesmo dentro do prazo de vigência estabelecido, o que torna necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento das demandas da Administração Municipal.

 3



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUBRICADO 09  
RUBRICADO 11/6

A presente previsão de contratação encontra-se devidamente fundamentada na documentação técnica e operacional produzida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, incluindo relatório de execução com a relação de itens vencidos por fornecedor, bem como no relatório de quantitativo de Autorização de Fornecimento no período correspondente.

Tais documentos, anexados a este Estudo Técnico Preliminar, evidenciam a demanda efetiva pelos serviços de fornecimento de refeições e demonstram o consumo integral do saldo anteriormente registrado, reforçando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, especialmente no que se refere ao atendimento de motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores em deslocamento ao município de Campo Grande.

A medida visa assegurar condições adequadas de alimentação, promovendo segurança alimentar, dignidade e suporte aos pacientes, especialmente aqueles em tratamento contínuo, como hemodiálise, bem como aos servidores em deslocamento para participação em atividades institucionais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, em observância aos princípios da economicidade, interesse público e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado deverá fornecer refeições do tipo "self-service" (almoço) no município de Campo Grande-MS, servidas diariamente durante todos os dias úteis da semana, com pratos variados, contendo no mínimo dois tipos de carnes, acompanhamentos, guarnições, saladas e sobremesa. Cada refeição deverá incluir também um refrigerante de 290 a 350 ml, podendo ser substituído por sucos de polpa ou natural do mesmo tamanho, com sabores variados. O atendimento deverá ocorrer no restaurante, garantindo conforto e higiene aos servidores, pacientes e acompanhantes do Município de Anastácio-MS durante os deslocamentos oficiais e atendimentos de saúde, capacitações, cursos e demais atividades institucionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 10  
RUBRICA: X

O fornecedor contratado deverá possuir Alvará de Funcionamento Municipal, emitido pela Prefeitura, autorizando a operação do restaurante, bem como registro válido na Vigilância Sanitária (AVISA/ANVISA local), comprovando que o estabelecimento cumpre integralmente as normas de higiene, manipulação e segurança alimentar. A apresentação e manutenção dessas licenças durante toda a vigência do contrato são condição obrigatória para a execução do serviço

Todos os alimentos devem ser preparados diariamente, utilizando ingredientes frescos e de qualidade.

A preparação, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar da Vigilância Sanitária, garantindo que os pratos sejam seguros para consumo.

As refeições devem oferecer variedade diária, incluindo pelo menos dois tipos de carnes, guarnições, saladas, acompanhamento e sobremesa, garantindo uma alimentação equilibrada e nutritiva.

As refeições devem ser servidas em temperatura adequada (quente ou fria conforme o tipo de alimento), preservando sabor, qualidade e segurança alimentar.

Todas as refeições deverão ser servidas no próprio restaurante, garantindo conforto, higiene e ambiente adequado para o consumo pelos servidores, pacientes e acompanhantes do Município de Anastácio-MS durante os deslocamentos à cidade de Campo Grande-MS.

O fornecedor será totalmente responsável por toda a cadeia de produção, armazenamento, transporte, preparo e fornecimento das refeições, incluindo a qualidade, procedência e condições de higiene e segurança alimentar.

O Município de Anastácio-MS não terá qualquer responsabilidade sobre os alimentos fornecidos, isentando-se de qualquer ônus ou consequência decorrente de falhas, problemas de qualidade, contaminação ou insatisfação com os produtos fornecidos.

O fornecedor deverá manter todos os registros, certificados e controles que comprovem a conformidade dos alimentos com normas sanitárias e regulamentações vigentes, respondendo integralmente por quaisquer ocorrências.

O fornecimento das refeições será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos e encargos relacionados à produção, transporte



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 11

RUBRICA: X

(quando aplicável), preparo, armazenamento, distribuição e serviço no local designado. São de responsabilidade da contratada todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, seguros, materiais, insumos e quaisquer outras obrigações decorrentes da execução do serviço, isentando o Município de Anastácio-MS de qualquer ônus ou responsabilidade relacionada à prestação do serviço.

A contratada deverá ainda fornecer nota fiscal correspondente ao fornecimento, devidamente compatível com a descrição dos itens entregues.

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com a avarias ou defeitos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço de fornecimento das refeições, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria requisitante. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório onde irá discriminar o número de refeições fornecidas, datas de atendimento e eventuais acréscimos emergenciais, garantindo transparência e conformidade com a execução do serviço.

A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

X  6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 12  
RUBRICA: X

O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A contratada deverá:

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida aprovação.

Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do setor competente, sem qualquer custo para o Município.

Comunicar por escrito ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Responsabilizar-se com as entregas, bem como as despesas de seguro, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não se transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Além, de responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

A contratada deverá cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

#### **IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo da presente contratação foi estabelecido com base na demanda identificada nos ofícios nº 129/COMPRAS/2026/DAF e 018/2026/SMA/PMA

✍

7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUN. 13  
RUBRICA: X

encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, o qual especifica a necessidade dos serviços a serem prestados. A Ata de Registro de Preços nº 016/2024 serviu como fonte de pesquisa para a atual estimativa de preços.

Item	UN	Qtidade.	Descrição do Produto	Qtidade 2024	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	4900	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	2680	R\$31,90	156.310,00

**Valor Total Estimado R\$ 156.310,00**

A definição da quantidade de refeições a serem contratadas levou em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias de Saúde e Administração do Município de Anastácio-MS, com o propósito de assegurar atendimento adequado e equitativo a servidores, pacientes e seus respectivos acompanhantes, durante deslocamentos à cidade de Campo Grande-MS, seja para consultas médicas, tratamentos continuados, cursos, capacitações, reuniões ou atendimentos emergenciais.

Destaca-se que, em contratações anteriores (Processo Administrativo nº 84/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Ata de Registro de Preços nº 016/2024), o fornecimento de refeições destinava-se a motoristas, servidores e participantes de atividades institucionais.

Na presente contratação, conforme demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes, verifica-se a ampliação do público atendido, passando a contemplar, de forma expressa, pacientes em deslocamento para tratamento de saúde e seus acompanhantes, o que impacta diretamente no aumento da demanda.

Conforme informações constantes nos ofícios das Secretarias requisitantes, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que:

d



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS -- CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

14

RUBR. X

- Há atendimento contínuo de pacientes em tratamento de hemodiálise, com média de 16 pacientes, os quais, em sua maioria, necessitam de acompanhantes, totalizando aproximadamente 32 pessoas por dia, além dos motoristas responsáveis pelo transporte;
- Esses deslocamentos ocorrem de forma regular, de segunda-feira a sábado, demandando fornecimento contínuo de alimentação;
- Soma-se a esse público a demanda de pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos especializados, muitos dos quais permanecem por longos períodos fora do município e em situação de vulnerabilidade social.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Administração informou a necessidade de atendimento a:

- Servidores em deslocamento para capacitações, cursos, eventos institucionais e atividades administrativas;
- Apoio às demais Secretarias Municipais;
- Atendimento pontual a munícipes em situações específicas, como projetos sociais e encaminhamentos institucionais.

Diante desse cenário, a estimativa foi ampliada de 2.680 para 4.900 refeições, representando um acréscimo de aproximadamente 82,84%, o qual se mostra compatível com a expansão do público atendido e com a frequência dos deslocamentos informados pelas unidades requisitantes.

Ressalta-se que o aumento não decorre de superestimava, mas sim da adequação da contratação à demanda real, anteriormente subdimensionada, especialmente pela ausência de previsão formal para atendimento de pacientes e acompanhantes.

Por fim, a ampliação do quantitativo visa:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Assegurar condições mínimas de dignidade e alimentação adequada aos usuários em tratamento fora do domicílio;
- Evitar contratações emergenciais decorrentes de insuficiência contratual;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e integralidade da assistência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA ... 15...  
RUBRICA ...

Diante do exposto, conclui-se que o quantitativo estimado para a presente contratação encontra-se devidamente justificado, estando compatível com a ampliação do público atendido e com as demandas operacionais informadas pelas Secretarias requisitantes. O acréscimo verificado não representa superdimensionamento, mas sim a adequação da contratação à realidade atual da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao atendimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes.

Assim, a estimativa proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar desassistência aos usuários e garantir condições adequadas de alimentação aos servidores, pacientes e acompanhantes em deslocamento, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**V- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, quanto a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação foi realizado levantamentos que identificam algumas características.

Para atender à necessidade de fornecimento de refeições (almoço) no sistema self-service em Campo Grande-MS, destinadas a servidores, pacientes e acompanhantes das Secretarias Requisitantes do Município de Anastácio-MS, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas possíveis de contratação, avaliando sua viabilidade técnica, econômica e administrativa.

Alternativas identificadas

 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

16

16

### **Solução 01 – Celebração de contrato direto com restaurante específico**

Essa alternativa consistiria na realização de processo licitatório tradicional, com a contratação direta de um único restaurante para fornecimento das refeições. A princípio, poderia garantir padronização na entrega, controle de cardápio e centralização do acompanhamento contratual.

Todavia, essa modalidade apresenta desvantagens relevantes: cria-se dependência exclusiva de um fornecedor, o que representa risco elevado em caso de eventual descumprimento contratual ou dificuldades de execução. Além disso, por não possibilitar contratações conforme a demanda variável, exige estimativa rígida de consumo, podendo resultar em pagamentos por refeições não consumidas, o que contraria o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/21.

### **Solução 02 – Pagamento de diárias ou auxílios financeiros para custeio das refeições**

A segunda alternativa consistiria em conceder auxílio financeiro ou diárias diretamente aos servidores, pacientes e acompanhantes, permitindo que cada um escolha livremente o local para se alimentar. Essa solução pode parecer vantajosa pela flexibilidade e pela simplicidade de gestão orçamentária.

Entretanto, apresenta problemas graves: a Administração perderia o controle sobre a qualidade e o valor das refeições adquiridas, correndo o risco de destinação indevida dos recursos ou gastos superiores aos praticados em contrato coletivo. Ademais, haveria necessidade de estabelecer mecanismos de prestação de contas individuais, o que geraria complexidade administrativa e risco de irregularidades. Tais fatores afrontariam a eficiência e a transparência, princípios consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

### **Solução 03 – Credenciamento de restaurantes**

O credenciamento permitiria habilitar mais de um restaurante, dando ao beneficiário a liberdade de escolher o fornecedor. Em tese, garantiria maior competitividade e descentralização, além de mitigar riscos de descontinuidade do serviço em caso de problemas com um fornecedor específico. Por outro lado, essa alternativa exige logística administrativa complexa, com necessidade de fiscalização simultânea em múltiplos estabelecimentos, dificultando o

68



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA ... 17 ...  
PUSRE ... X ...

controle de qualidade e de preços. Além disso, considerando que os deslocamentos concentram-se em Campo Grande-MS, a dispersão de fornecedores poderia dificultar a organização da assistência, especialmente para pacientes em tratamento contínuo, como hemodiálise. Assim, a relação custo-benefício não se mostra adequada para este caso concreto, contrariando o dever de proporcionalidade e razoabilidade na escolha da solução (art. 11 da Lei nº 14.133/21).

**Solução 04 – Contratação por meio de Registro de Preços junto a restaurante previamente habilitado**

O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/21, consiste em procedimento que possibilita a seleção de fornecedor, com preços e condições registrados para contratações futuras e por demanda. Essa solução garante flexibilidade administrativa, permitindo o fornecimento das refeições na medida em que houver necessidade real, sem obrigar a Administração a contratar todo o quantitativo estimado previamente.

Além de assegurar maior economicidade, pois os preços são estabelecidos mediante competição entre interessados, o SRP possibilita melhor controle da qualidade do serviço e maior segurança na execução contratual. Essa modalidade também reduz riscos de desperdício de recursos públicos e se adapta à variação das demandas, especialmente considerando o aumento de consultas especializadas e o atendimento de pacientes submetidos a hemodiálise na capital. Dessa forma, trata-se da solução que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade do serviço essencial.

**CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após a análise das soluções possíveis, não foram identificados métodos mais eficazes ou vantajosos para o atendimento contínuo e descentralizado da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais de Anastácio-MS. Assim, recomenda-se a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços, modalidade que melhor se adequa à natureza do objeto e às particularidades do consumo.

Portanto, conclui-se que a contratação do fornecimento de refeições (almoço) no sistema self-service, servidas em restaurante localizado em Campo

☞



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA 18  
RUBRICADO

Grande-MS, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, é a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, por equilibrar eficiência, economicidade, flexibilidade e atendimento ao interesse público.

O objeto da contratação possui características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de Pregão Eletrônico, amplamente reconhecida como célere, transparente e competitiva, estimula a ampla participação de fornecedores, assegurando melhores condições de preço, qualidade e atendimento às especificações exigidas, como variedade de pratos, qualidade sanitária e conforto no atendimento. Tal escolha está alinhada aos princípios da eficiência, isonomia, transparência e supremacia do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias e o bem-estar da população atendida.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de refeições via Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses, revela-se a solução técnica e economicamente mais adequada, compatível com a realidade da Administração Municipal de Anastácio-MS e com as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), promovendo a adequação do gasto público, a prestação de serviços com qualidade e a garantia de direitos sociais fundamentais.

A solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## **VI – JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua, variável e de difícil mensuração prévia da demanda por fornecimento de refeições, tendo em vista que os deslocamentos de servidores, pacientes e acompanhantes ao município de Campo Grande/MS ocorrem ao longo de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA 19  
PUBRICAL

todo o exercício, muitas vezes de forma imprevisível e/ou emergencial, especialmente nos casos relacionados à área da saúde, como tratamentos de hemodiálise, consultas especializadas, encaminhamentos assistenciais (CREAS) e demais atendimentos fora do domicílio.

Além disso, a demanda também decorre de deslocamentos administrativos para participação em cursos, capacitações, reuniões e outros eventos institucionais, os quais não ocorrem de maneira uniforme ou previamente programável, inviabilizando a definição precisa de quantitativos a serem contratados de forma imediata e integral.

Nesse contexto, a formalização por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, por possibilitar à Administração maior flexibilidade na execução contratual, permitindo a solicitação dos serviços conforme a necessidade efetiva, de forma parcelada, ao longo da vigência da ata.

Tal modelo contribui para o melhor planejamento da despesa pública, evita a formação de estoques desnecessários ou contratações superdimensionadas e assegura maior eficiência na gestão dos recursos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**VII – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PRIVADA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL.**

A utilização de plataforma eletrônica privada para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, no caso concreto por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece, em seu art. 17, caput e §2º, que as licitações devem ser realizadas, como regra geral, sob a forma eletrônica, bem como no art. 12, inciso VI, que dispõe que os atos administrativos devem ser preferencialmente digitais, de forma a ampliar a transparência, a eficiência e o controle dos procedimentos públicos.

A legislação vigente não impõe a obrigatoriedade de utilização de sistema eletrônico próprio desenvolvido pela Administração Pública, tampouco veda a utilização de plataformas disponibilizadas por terceiros. Exige-se, contudo, que o sistema adotado assegure a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
20  
4

transparência, eficiência, planejamento e segurança jurídica, bem como a adequada rastreabilidade e integridade dos atos praticados no certame.

No âmbito do Município de Anastácio-MS, a adoção da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC decorre da necessidade de utilização de sistema eletrônico que atenda integralmente às exigências legais e operacionais para a condução dos pregões eletrônicos, garantindo ampla publicidade dos certames, acesso irrestrito aos fornecedores interessados, registro integral das sessões públicas, rastreabilidade dos atos, integridade das informações e segurança dos dados, em consonância com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Ressalta-se, ainda, que o Município utiliza como sistema oficial de gestão administrativa o software MEGASOFT, que contempla os módulos de compras, licitações, contratos e controle administrativo. A plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC possui integração sistêmica com o sistema MEGASOFT, possibilitando a importação e exportação de dados e resultados dos pregões eletrônicos, incluindo propostas, lances, atas, adjudicações, homologações e demais registros necessários à formalização e à execução contratual.

Essa interoperabilidade entre os sistemas proporciona ganhos significativos de eficiência administrativa, ao reduzir retrabalhos operacionais, minimizar riscos de erros manuais, padronizar informações, aumentar a confiabilidade dos dados registrados e facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas junto aos órgãos de controle. Tal integração está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da governança, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da economicidade, a utilização da plataforma BNC integrada ao sistema MEGASOFT mostra-se mais vantajosa do que o desenvolvimento, manutenção e atualização de sistema próprio pelo Município, o que demandaria investimentos elevados em infraestrutura tecnológica, equipe técnica especializada, atualizações constantes e suporte contínuo. A solução adotada permite atender às necessidades administrativas com menor custo operacional, maior agilidade e maior segurança na condução dos procedimentos licitatórios.

Destaca-se, por fim, que a utilização da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC não impõe qualquer restrição à competitividade ou direcionamento de fornecedores, uma vez que o credenciamento é amplamente acessível aos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUNDAÇÃO 21  
RUBRICADO

interessados, observando critérios objetivos e uniformes de participação, assegurando igualdade de condições entre os licitantes e ampla competitividade, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se que a utilização da Bolsa Nacional de Compras – BNC, integrada ao sistema de gestão MEGASOFT adotado pelo Município de Anastácio-MS, constitui solução técnica, legal, eficiente e economicamente adequada para a realização dos pregões eletrônicos, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021, ao interesse público e às boas práticas de governança, transparência e controle, afastando eventuais questionamentos quanto à legitimidade da escolha da plataforma.

#### VIII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade exclusiva de atender à etapa de planejamento prevista no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, servindo como parâmetro referencial para a análise de viabilidade econômica, dimensionamento do objeto e compatibilidade da futura contratação com o orçamento público.

Para fins deste estudo, o valor previamente estimado para a presente contratação é de **R\$ 156.310,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais)**, apurado com base no valor unitário da **Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – Processo Administrativo nº 84/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024**, realizada anteriormente pelo Município de Anastácio-MS, que apresentou compatibilidade com a atual demanda.

Ressalta-se que o valor estimado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente referencial, não vinculando a Administração Pública aos preços que venham a ser efetivamente praticados na futura contratação. Trata-se de estimativa preliminar, indispensável ao planejamento da contratação, mas que não se confunde com os valores finais que subsidiarão o procedimento licitatório.

Os preços unitários e totais definitivos serão apurados em momento oportuno, na fase própria de pesquisa de preços, por meio da elaboração do mapa de cotação, observando metodologia adequada, fontes idôneas e critérios técnicos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro. 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA ... 22 ...  
RUBRI ...

objetivos, em conformidade com a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e as condições reais de mercado à época da licitação.

Destaca-se, ainda, que o valor estimado poderá sofrer redução significativa por ocasião da realização do procedimento licitatório, especialmente em razão da fase competitiva do Pregão Eletrônico, na qual os licitantes apresentam lances sucessivos e decrescentes. Tal dinâmica tende a promover a disputa entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, o valor estimado não representa, necessariamente, o custo final da contratação, podendo ser substancialmente reduzido no momento da homologação do certame.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada cumpre sua função legal no âmbito do planejamento da contratação, garantindo previsibilidade, racionalidade administrativa e segurança jurídica, sem comprometer a competitividade do certame nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **IX- MATRIZ DE RISCO – FASE DE PLANEJAMENTO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Riscos da fase de planejamento, com a finalidade de identificar, analisar e avaliar os principais riscos associados à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo self-service, no município de Campo Grande/MS, destinadas a servidores, pacientes e acompanhantes em deslocamento a serviço, pelo período de 12 (doze) meses.

A matriz contempla riscos de natureza estratégica, operacional, orçamentária e de mercado, relacionados à definição da solução mais adequada, à estimativa de quantitativos, à variação de preços dos insumos alimentícios, à capacidade de atendimento dos estabelecimentos contratados, bem como à garantia da qualidade, higiene e segurança alimentar na prestação do serviço.

Considera-se que o objeto da contratação possui caráter essencial e contínuo, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que está diretamente relacionado ao atendimento de pacientes em deslocamento para

☎



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUBRICADO Nº 23  
RUBRICADO Nº 4

consultas, exames e tratamentos, incluindo casos de acompanhamento contínuo, como hemodiálise, além de atender servidores em atividades institucionais fora do município.

Ressalta-se que a adequada prestação do serviço é indispensável para assegurar condições mínimas de alimentação, dignidade e bem-estar aos usuários e servidores, contribuindo para a continuidade e efetividade dos serviços públicos, especialmente na área da saúde.

Destaca-se, por fim, que esta matriz possui caráter preventivo e estratégico, sendo distinta do Gerenciamento de Riscos a ser detalhado no Termo de Referência, o qual será voltado à fase de execução contratual, contemplando medidas de mitigação, monitoramento e controle dos riscos identificados durante a vigência da contratação.

Risco 1: de Planejamento Insuficiente da Contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Atraso no atendimento a servidores, pacientes e acompanhantes;
2	Estimativa inadequada de refeições (falta ou excesso).
<b>Ação Preventiva</b>	
<b>Responsável</b>	
Levantamento da demanda com base nos dados das Secretarias (saúde + administração).	Gestor/Secretarias Requisitantes.
<b>Ação de Contingência</b>	
<b>Responsável</b>	
Revisão e adequação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	Setor Jurídico/Secretaria de Administração.
<b>Risco 2: Ausência de Justificativa</b>	
<b>Prejuízo</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Contratação de solução menos vantajosa.
<b>Ação Preventiva</b>	
<b>Responsável</b>	
Elaboração de justificativa baseada no histórico de consumo de refeição/demandas de deslocamento.	Secretarias Requisitantes.
<b>Ação de Contingência</b>	
<b>Responsável</b>	
Não aprovação do ETP ou do Termo de Referência até a devida correção.	Setor Jurídico/Secretaria de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA ... 24  
RUA ... 4

<b>Risco 3: Inadequação da Solução como um Todo.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Contratação de estabelecimento sem capacidade adequada;
2	Serviço de baixa qualidade (alimentação inadequada);
3	Insatisfação dos usuários e prejuízo ao atendimento.
<b>Ação Preventiva</b>	
<b>Responsável</b>	
Definição correta do padrão mínimo de qualidade (cardápio, higiene, localização, capacidade).	Equipe de Planejamento e Secretarias Requisitantes.
<b>Ação de Contingência</b>	
<b>Responsável</b>	
Revisão da solução proposta antes da aprovação final.	Setor Jurídico/Secretaria de Administração.
<b>Risco 4: Requisitos para Contratação Insuficientes ou Desnecessários</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Restrição indevida da competitividade;
2	Dificuldade na aceitação de refeições/serviço de alimentação.
3	Contratação de itens de baixa qualidade.
<b>Ação Preventiva</b>	
<b>Responsável</b>	
Definição clara das especificações técnicas;	Secretarias Requisitantes.
Evitar exigências excessivas ou direcionadas.	Secretaria Requisitante e equipe de planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	
<b>Responsável</b>	
Revisão das exigências antes da publicação do edital.	Setor de Licitação.
<b>Risco 5: Definição Inadequada ou Insuficiente de Prazo para Execução do Objeto.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Interrupção no fornecimento de refeições;
2	Prejuízo ao atendimento de pacientes e servidores em deslocamento.
<b>Ação Preventiva</b>	
<b>Responsável</b>	
Definir prazo de atendimento imediato (refeição no local, sem espera excessiva).	Equipe de Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
Nº 25  
RUA...

Análise de contratações anteriores similares.	Secretaria Requisitante
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Readequação dos prazos com as áreas demandantes.	Equipe de planejamento das contratações.
<b>Risco 6: Fornecedor não entregar o objeto dentro do prazo</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Não fornecimento de refeições no momento necessário;
2	Prejuízo direto a pacientes em tratamento e servidores em serviço.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Exigência de habilitação compatível com o objeto.	Setor de Licitação.
Gestão ativa da Ata de Registro de Preços.	Secretaria Requisitante.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável.</b>
Notificação formal do fornecedor para cumprimento do prazo;	Secretarias Requisitantes.
Aplicação de penalidades previstas em edital/contrato;	Secretaria Requisitante.
Convocação do próximo fornecedor registrado na Ata (quando houver);	Secretaria Requisitante.
Cancelamento do registro do fornecedor inadimplente.	Secretaria Requisitante.
<b>Risco 7: Fornecimento de refeições de baixa qualidade ou em desacordo com normas sanitárias.</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Prejuízo</b>	
1	Risco à saúde dos usuários;
2	Descumprimento de normas sanitárias;
3	Insatisfação e interrupção do serviço.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Exigir conformidade com vigilância sanitária;	Equipe de Planejamento.
fiscalização do contrato	Fiscal do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável.</b>
Aplicação de sanções ao fornecedor.	Gestor do Contrato.
<b>Risco 8: Falhas na prestação de serviço (atendimento/capacidade)</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA 26  
RUBRICA X

Prejuízo	
1	Filas excessivas ou demora no atendimento;
2	Incapacidade de atender a demanda diária;
3	Prejuízo ao cronograma de deslocamentos.
Ação Preventiva	
estrutura compatível;	Secretarias Requisitantes.
localização adequada.	Secretarias Requisitantes.
Ação de Contingência	
Revisão dos procedimentos futuros.	Fiscal do Contrato.
Risco 09: Falha na definição das responsabilidades de gestão e fiscalização contratual.	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Prejuízo	
1	Execução inadequada da Ata de Registro de Preços;
2	Falhas no controle do fornecimento das refeições;
3	Risco de responsabilização da Administração.
Ação Preventiva	
Designação formal de gestor e fiscal;	Secretaria Requisitante.
Definição clara de atribuições.	Secretaria Requisitante.
Ação de Contingência	
Regularização da designação.	Secretaria Requisitante.
Capacitação dos servidores responsáveis.	Secretaria Requisitante.

#### X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada (restaurante) para o fornecimento de refeições do tipo *self-service*, destinadas a servidores, pacientes e acompanhantes em deslocamento ao município de Campo Grande/MS, para participação em cursos, capacitações, reuniões técnicas, atendimentos de saúde e outras demandas institucionais.

O serviço deverá contemplar refeições preparadas diariamente, com padrão adequado de qualidade, higiene e segurança alimentar, incluindo cardápio variado com, no mínimo, duas opções de carne, acompanhadas de bebida (refrigerante de 290/350 ml ou água mineral de 500/510 ml), sendo o consumo realizado no próprio estabelecimento contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
27  
2021

A solução adotada busca garantir atendimento imediato e adequado às necessidades da Administração e dos usuários, considerando a permanência prolongada fora do domicílio, especialmente nos casos de tratamentos contínuos, como hemodiálise, além de demais atendimentos de média e alta complexidade.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo a contratação sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, ao longo da vigência da ata.

Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações superdimensionadas, possibilitando melhor controle orçamentário e assegurando o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A solução visa, ainda:

- Garantir alimentação adequada e segura aos usuários e servidores;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente na área da saúde;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores em deslocamento;
- Permitir maior controle e flexibilidade na execução contratual;
- Atender ao interesse público com eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos.

Em síntese, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal, integrando aspectos técnicos e operacionais que asseguram a prestação eficiente do serviço e o atendimento à demanda existente.

## XI - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será realizada em parcelas, considerando que o fornecimento de refeições se dará de forma contínua e diária durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda real das Secretarias do Município de Anastácio-MS.

✍



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

ANASTÁCIO, 28 de maio de 2024  
Ass: [assinatura]

O parcelamento por lotes ou períodos distintos não se mostra vantajoso, pois a prestação do serviço deve ocorrer de maneira ininterrupta, garantindo a alimentação adequada de servidores, pacientes e acompanhantes durante deslocamentos, cursos, capacitações, reuniões técnicas e atendimentos emergenciais na cidade de Campo Grande-MS. Qualquer interrupção ou atraso poderia comprometer o atendimento às políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social, onde se observa maior fluxo de beneficiários, incluindo pacientes submetidos a tratamentos contínuos, como hemodiálise.

Além disso, o objeto da contratação envolve quantidades variáveis de refeições, com demanda imprevisível, o que justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a necessidade real, sem comprometer recursos para lotes que poderiam não ser consumidos.

Dessa forma, a decisão de não parcelar a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto nos artigos 5º, 6º e 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Municipal obtenha o melhor resultado possível para o interesse público, mantendo a qualidade, segurança e regularidade do fornecimento de refeições.

## **XII- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do fornecimento de refeições do tipo self-service em Campo Grande-MS tem como objetivo garantir alimentação adequada, segura e de qualidade a servidores, pacientes e acompanhantes durante deslocamentos relacionados a consultas, tratamentos, cursos, capacitações, reuniões técnicas e atendimentos emergenciais. Espera-se que a prestação desse serviço assegure a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções ou atrasos em atendimentos de saúde, ações de assistência social e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Anastácio-MS.

A execução por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permite que as refeições sejam solicitadas conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo maior economicidade, transparência e controle orçamentário.

[assinatura] 23



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

ANASTÁCIO-MS  
29  
A

A contratação atenderá especificamente pacientes submetidos a tratamentos contínuos, como hemodiálise, bem como seus acompanhantes, promovendo dignidade, segurança alimentar e apoio à efetividade das políticas públicas municipais.

Além disso, a modalidade adotada proporciona flexibilidade para ajustes de quantidades e datas conforme a necessidade das Secretarias, assegurando competitividade entre fornecedores e a obtenção de preço justo e adequado à Administração. Por meio desse fornecimento, espera-se também gerar impacto positivo no bem-estar e na satisfação dos beneficiários, oferecendo conforto e condições adequadas tanto para servidores quanto para pacientes e acompanhantes.

Em síntese, a contratação visa efetivar o atendimento contínuo e seguro de alimentação, garantir a economicidade dos recursos públicos, assegurar a regularidade e eficiência dos serviços municipais e promover bem-estar, dignidade e suporte aos beneficiários durante os deslocamentos à cidade de Campo Grande-MS, reforçando o interesse público e a efetividade das políticas públicas municipais.

### **XIII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da contratação, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente quanto ao fornecimento de refeições do tipo *self-service*, conforme especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais requisitantes.

A fiscalização deverá verificar, de forma contínua, a conformidade das refeições fornecidas, observando critérios como qualidade dos alimentos, adequação do cardápio, condições de higiene e manipulação, temperatura adequada, atendimento às exigências sanitárias, bem como o cumprimento dos itens contratados, incluindo refeição e bebida, conforme previsto no instrumento convocatório.

Deverá ser acompanhado, ainda, o atendimento aos usuários, a capacidade de prestação do serviço pelo estabelecimento, o cumprimento dos horários

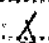
24



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 30.....  
RUBRICA: 

de fornecimento e a adequação da estrutura física do local, garantindo condições apropriadas de consumo pelos servidores, pacientes e acompanhantes.

Eventuais irregularidades, como atraso no fornecimento, descumprimento de quantitativos, qualidade inadequada das refeições, ausência de itens contratados ou descumprimento das normas sanitárias, deverão ser formalmente registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

Recomenda-se a realização de alinhamento prévio entre as Secretarias Municipais requisitantes, a equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização contratual e o fornecedor registrado, após a formalização da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de definir fluxos operacionais, forma de solicitação das refeições, horários de atendimento, procedimentos de controle e rotinas de comunicação.

Sugere-se, ainda, a adoção de rotinas periódicas de acompanhamento da execução contratual, com registros formais das refeições fornecidas, ocorrências verificadas e eventuais inconsistências, de modo a assegurar maior controle, transparência e rastreabilidade das informações.

Tais medidas visam garantir a qualidade na prestação do serviço, a segurança alimentar dos usuários e a continuidade do atendimento às demandas das Secretarias Municipais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

#### **XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação de fornecimento de refeições do tipo self-service em Campo Grande-MS possui caráter autônomo, porém está diretamente relacionada às atividades e deslocamentos realizados pelas Secretarias do Município de Anastácio-MS. O atendimento alimentar aos servidores, pacientes e acompanhantes está intrinsecamente ligado à execução de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes para consultas e procedimentos, deslocamento de servidores para cursos, capacitações, reuniões técnicas e atendimentos emergenciais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

ANASTÁCIO, 15/05/2018  
11:11:31  
31

Embora o fornecimento de refeições seja um serviço independente, sua efetividade depende da realização de outras atividades municipais, tais como transporte de pacientes, manutenção de ambulâncias e planejamento das agendas de cursos e reuniões. Dessa forma, a contratação é complementar e interdependente com a logística de transporte e com a programação das Secretarias, garantindo que os beneficiários tenham acesso a alimentação adequada durante o cumprimento de suas obrigações ou atendimentos.

Não há contratação de produtos ou serviços diretamente vinculada à aquisição das refeições, mas o êxito do fornecimento está condicionado à correta programação dos deslocamentos, à comunicação entre as Secretarias e à definição das demandas diárias, de modo a assegurar a eficiência, a regularidade e a economicidade na execução do serviço.

Em síntese, a contratação de fornecimento de refeições é autônoma, mas interdependente, no sentido de que depende do planejamento e execução das atividades das Secretarias, reforçando o caráter de interesse público, continuidade dos serviços e bem-estar dos beneficiários.

#### **XV- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE**

A contratação em questão apresenta impactos ambientais considerados mínimos e controláveis, uma vez que se trata da prestação de serviço de alimentação em restaurante estabelecido, com manipulação de alimentos e descarte de resíduos gerados no próprio local.

Entre os possíveis impactos, destacam-se: geração de resíduos orgânicos e recicláveis, consumo de energia elétrica e água, utilização de embalagens descartáveis e transporte de insumos e refeições entre fornecedores e beneficiários. Tais impactos podem ser mitigados por meio da adoção de boas práticas de higiene e segurança alimentar, gestão adequada de resíduos, incentivo à separação e reciclagem de materiais e uso consciente de recursos naturais.

Ressalta-se que a responsabilidade pela implementação de medidas ambientais corretivas e preventivas será integralmente do fornecedor contratado, que deve cumprir normas de saúde, segurança e meio ambiente, incluindo exigências da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUNDAÇÃO 32.....  
RUBRICA 28.....

Vigilância Sanitária e legislações municipais e estaduais pertinentes. O Município de Anastácio-MS, como tomador do serviço, atuará na fiscalização do cumprimento das exigências, assegurando que o fornecimento das refeições ocorra de forma sustentável e responsável, sem comprometer a saúde pública ou o meio ambiente.

Em síntese, embora a atividade envolva geração de resíduos e consumo de recursos, os impactos são controláveis e mitigáveis, garantindo que o serviço seja prestado com segurança alimentar e responsabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.

#### **XVI- DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP**

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório para fins de Registro de Preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, com o objetivo de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva Ata e contribuir para a adequada estimativa do quantitativo global da contratação.

Entretanto, o §1º do referido dispositivo estabelece expressamente que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No mesmo sentido, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública federal, dispõe em seu art. 9º que a realização do procedimento público de IRP constitui regra na fase preparatória, admitindo, todavia, sua dispensa quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, conforme previsto no §2º do referido artigo.

No caso da presente contratação, o Município de Anastácio-MS figura como órgão gerenciador e será o único contratante da Ata de Registro de Preços, não havendo previsão de adesão prévia por outros órgãos ou entidades da Administração Pública. As Secretarias Municipais integram a estrutura administrativa do próprio Município, não possuindo personalidade jurídica autônoma, razão pela qual não se caracterizam como órgãos distintos para fins de realização de IRP.

☉



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 33  
RUBRICADO

Ademais, a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento consolidado das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, considerando todas as unidades atendidas a periodicidade e a demanda específica de cada serviço, bem como o planejamento anual das atividades relacionadas, não havendo expectativa de demanda adicional que justifique a ampliação da contratação mediante a participação de outros entes.

Dessa forma, considerando que o Município de Anastácio-MS será o único contratante da Ata de Registro de Preços, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se a dispensa da realização e divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), não sendo necessária sua publicação pelo prazo mínimo de oito dias úteis.

#### **XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do fornecimento de refeições do tipo self-service em Campo Grande-MS, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender às demandas das Secretarias do Município de Anastácio-MS.

A medida atende de forma direta ao interesse público, garantindo alimentação segura, adequada e contínua a servidores, pacientes e acompanhantes durante deslocamentos, cursos, capacitações, reuniões técnicas e atendimentos emergenciais. O serviço contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social, assegurando bem-estar, dignidade e suporte às atividades institucionais do Município.

A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços permite flexibilidade na execução, economicidade, ampla competitividade entre fornecedores e controle orçamentário, viabilizando ajustes de acordo com a demanda real e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Dessa forma, recomenda-se a formalização da contratação, considerando que atende plenamente aos requisitos técnicos, legais e administrativos, promove a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO


FOLHA: 34

RUBRICA: X

efetividade das políticas públicas municipais e fortalece o compromisso da Administração com a eficiência, legalidade, transparência e supremacia do interesse público.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2026.

**Elaboração:**

  
Caroline Lima dos Santos  
Assessor Especial

**Aprovação:**

  
João Fernando Guessy Braga  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 35

RUBRICA: 2

**ANEXO I**

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos, os quais servem como base de comprovação da demanda e da execução da contratação anterior:

- Ofícios das Secretarias Requisitantes;
- 
- Relatório de execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 e Aditivo, contendo a relação de itens vencidos por fornecedor;
- Relatório de quantitativo de autorização de Fornecimento do período de execução contratual (2024 – 2025), referente ao fornecimento de refeições no município de Campo Grande/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 36  
RUBRICAL: X

OFÍCIO Nº129/COMPRAS/2026/DAF

Anastácio/MS, 25 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração  
Anastácio-MS.

SETOR DE COMPRAS

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Solicitamos abertura de processo licitatório de fornecimento de Refeição no Município de Campo Grande, para contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de refeições fora do município, destinadas a motoristas, pacientes e seus acompanhantes que precisam se deslocar para outras localidades para realização de consultas, exames e tratamentos de saúde. A presente demanda fundamenta-se na necessidade constante de assegurar condições adequadas de alimentação aos usuários do sistema municipal de saúde enquanto estão fora de suas residências, muitas vezes por longos períodos, especialmente durante tratamentos como hemodiálise, consultas especializadas e procedimentos de média e alta complexidade.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições fora do município justifica-se pela necessidade contínua de atendimento aos motoristas, pacientes e seus respectivos acompanhantes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocam para outras localidades em busca de tratamentos, consultas e exames especializados. Atualmente, o serviço atende, em média, **16 (dezesesseis) pacientes em tratamento de hemodiálise**, os quais, em sua maioria, necessitam de acompanhamento, totalizando aproximadamente **32 (trinta e duas) pessoas**, além dos motoristas responsáveis pelo transporte. Esses deslocamentos ocorrem de forma **regular, de segunda-feira a sábado**, exigindo suporte alimentar adequado durante todo o período em que permanecem fora do domicílio. Ressalta-se, ainda, que além dos pacientes em hemodiálise, há uma demanda significativa de **outros pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos em diferentes especialidades**, os quais também permanecem longos períodos fora do município e, em grande parte, **não possuem condições financeiras de arcar com sua própria alimentação**, tornando indispensável o fornecimento das refeições para garantir a continuidade do tratamento. Destaca-se que muitos desses pacientes encontram-se em situação de vulnerabilidade, sendo responsabilidade do poder público assegurar condições mínimas de dignidade, especialmente no que se refere ao acesso integral à saúde. Ademais, os motoristas desempenham papel fundamental no transporte seguro desses usuários, sendo igualmente

R

Roberto  
25/03/26



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



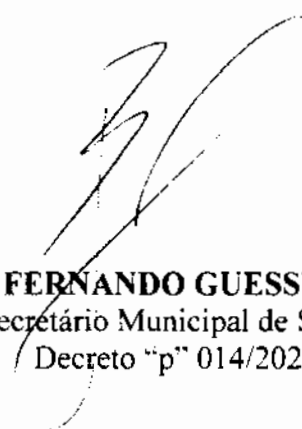
necessário, garantir-lhes condições adequadas durante a execução de suas atividades. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, promovendo o bem-estar dos usuários e servidores, bem como garantindo a eficiência, economicidade, humanização e integralidade no atendimento prestado pela Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, justifica-se a instauração de processo licitatório para a contratação do referido serviço, com o propósito de atender ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colamos a disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Almoço Service-Self em Campo Grande	4200

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERNANDO GUESSY BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "p" 014/2025



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUN. 38  
PUB. 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
Secretaria de Administração

Ofício nº 018/2026/SMA/PMA

Anastácio-MS, 08 de abril de 2026.

Ao Departamento  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
79210-000 Anastácio-MS

**Assunto: Licitação de Refeição**

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **REFEIÇÕES (ALMOÇO – SELF-SERVICE)**, na cidade de Campo Grande/MS. A licitação busca assegurar o fornecimento de alimentação adequada aos servidores públicos municipais que se encontram em deslocamento a serviço (Capacitações, palestras, seminários, workshops, feiras, congressos, confraternizações, etc.) e munícipes para consultas médicas (Crianças Unidade de Acolhimento) e passeios planejados (Crianças dos projetos sociais), e que não se utilizam do recebimento de diárias, fora do município sede da Administração Municipal.

A Secretaria de Administração é responsável pela gestão de pessoal e apoio logístico às demais unidades administrativas (Secretarias de Assistência Social, Educação, Obras, Esportes e Cultura, Urbano, Jurídico, Finanças, Sustentável, Procon, Tributação, Trânsito), o que respalda o quantitativo almejado. Desse modo, torna-se imprescindível a disponibilização de refeições em condições adequadas de qualidade, higiene e valor nutricional, garantindo a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos servidores durante o exercício de suas atividades fora do município.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento das refeições garanta que o estabelecimento atenda aos requisitos de segurança alimentar e boas práticas de manipulação. Portanto, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a padronização dos procedimentos administrativos e o fortalecimento dos mecanismos de controle da Administração Pública em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº14.133/2021.



Rua: João Leite Ribeiro, 754 - Centro  
79210-000 - Anastácio - MS - Brasil  
(67) 3245 3540 - administracao@anastacio.ms.gov.br

*[Handwritten signature]*  
*[Faint stamp]*



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA 39  
RUBRICA 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
Secretaria de Administração

Segue a quantidade relacionada abaixo:

700	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF-SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DE SEGUNDA A SÁBADO, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS E CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE/SUCO 290/350ML, SABORES VARIADOS OU ÁGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML PARA ATENDER MOTORISTAS, ACOMPANHANTES, SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMAIS SECRETARIAS.
-----	----	---

Atenciosamente,

ADRIANA DOS SANTOS FREITAS  
Secretária Municipal de Administração

*Adriana dos Santos Freitas*  
Secretária Municipal de Administração  
DECRETO "P" Nº 13, DE 02/01/2025



Rua: João Leite Ribeiro, 754 - Centro  
79210-000 - Anastácio - MS - Brasil  
(67) 3245 3540 - administracao@anastacio.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 235

Rúbrica:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIOMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 40  
RUBRICA: 

## Ata de Registro de Preço, Nº 016/2024

Processo Licitatório Nº: 13/2024 Processo Adm. Nº: 84/2024

Validade: 12(doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNCECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

Às 09:00 horas do dia 30/08/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAO LEITE RIBEIRO 754, , CENTRO, ANASTÁCIO, CEP: 79.210-000, Fone: 6732453540, Fax: 6732453540, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11 , representado pelos(as) agentes ADEMIR DE JESUS ARRUDA (Agente de Contratação), SOLIANE BENITES DE QUEIROZ (Pregoeiro(a)), WILCLEYTON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (Pregoeiro(a)), CAMILA FERREIRA ORTEGA (Membro da Equipe de Apoio), VILSON ZANQUETA (Pregoeiro(a)), JESSICA OLIVEIRA ARAUJO (Membro da Equipe de Apoio), MARLENE MARIA PEIXOTO (Membro da Equipe de Apoio), HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 009 de 26 de janeiro de 2024, de 26/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 13/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: PEREIRA & NUCCI LTDA CPF/CNPJ:26.841.981/0001-93 ENDEREÇO:RUA 13 DE MAIO, 2068, - VILA CIDADE FONE:0677216940 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADEMIR PEREIRA GOMES CPF: 745.816.278-34

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNCECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

1



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

MUNICÍPIO DE ANASTACIO

Folha: 236

Rúbrica: §

PROCURADOR MUNICIPAL  
PROF. DR. 40  
RUBRICA: 4

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 13/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 13/2024

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

§

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

42

RAZÃO SOCIAL: PEREIRA & NUCCI LTDA						
LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	2.680,0000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	85.492,0000
VALOR TOTAL R\$						85.492,00

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 13/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIOMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA: 43  
POSSIBILIDADE

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

4



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

MUNICIPIO DE ANASTACIO

Folha: 229

Rúbrica: §

MUNICIPIO DE ANASTACIO  
144  
[Handwritten signature]

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

§



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

MUNICIPIO DE ANASTACIO

Folha: 240

Rúbrica: J

FOLHA: 45  
PUBLICA: 8

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou dos órgãos municipais;

6



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 24

Rúbrica: J

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Ass. de Planejamento  
RUBRICA: J.B.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 02/2

Rúbrica: J

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 13/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 13/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANASTÁCIO, 11 de setembro de 2024.

  
NILDO ALVES DE ALBRES  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

  
ADEMIR PEREIRA GOMES  
PEREIRA & NUCCI LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

48

**TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede administrativa à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, CEP 79.210-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Manoel Aparecido da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº 528.297.741-91, domiciliado a Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Município de Anastácio/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PEREIRA & NUCCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.841.981/0001-93, com sede na Rua 13 de Maio, nº 2068, Vila Cidade, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Ademir Pereira Gomes**, inscrito no CPF nº 745.816.278-34, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmada entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de refeições tipo self-service com refrigerante, destinadas aos servidores públicos em trânsito na cidade de Campo Grande/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado para a prorrogação contratual permanece inalterado, conforme os preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, respeitado o limite quantitativo de 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) refeições, ao custo unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), totalizando R\$ 85.492,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal demandante, conforme previsão no orçamento vigente, sendo a contratação subordinada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

✍



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

49

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Anastácio/MS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

**Anastácio/MS, 05 setembros de 2025.**

**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 03.452.307/0001-11

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**ADEMIR PEREIRA GOMES**  
Data: 05/09/2025 12:27:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ADEMIR PEREIRA GOMES**  
Representante Legal da Empresa  
CNPJ: 26.841.981/0001-93

9



PREGÃO ELETRÔNICO N. 00013/2024

PROCESSO 84 / 2024

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Fornecedor: 26.841.981/0001-93 - PEREIRA & NUCCI LTDA											
ITEM	PRODUTO	UN	QTD INICIAL	QTD COMPRADA	QTD CANCELADA	QTD SUBSTITUÍDA	QTD ADITIVADA	QTD ANULADA	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
										Total por fornecedor:	0,0000
										Total Geral:	0,0000

&

ANASTACIO  
MUNICÍPIO DE ANASTACIO  
MATO GROSSO DO SUL  
50



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA... 51  
RUA...

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29378

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 16/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL UNITÁRIO	DESC.	VL TOTAL
0001	200,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/360ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	6.380,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							6.380,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$6.380,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

MUNICÍPIO: ANASTACIO  
FOUNDAÇÃO: 52  
RUBRICA: [assinatura]

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29379

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 16/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	200,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS. SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	6.380,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							6.380,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$6.380,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zelito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
Nº 53  
RUBRICA 1/4

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29380

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 16/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	300,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPAM DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	9.570,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							9.570,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$9.570,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE ANASTACIO  
Nº 54  
RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29420

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 9 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 17/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	120,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	3.828,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							3.828,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$3.828,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA JOAO LEITE RIBEIRO, Nº 55  
CENTRO - 79.210-000

PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29421

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 17/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	30,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	957,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							957,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

MUNICÍPIO DE ANASTACIO  
FOLHA: 56  
RUBRICA: X

PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29422

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 17/09/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	150,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	4.785,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							4.785,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$4.785,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zeltito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUBRICA Nº 4

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29542

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 06/10/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	151,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 280/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	4.816,9000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							4.816,90

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$4.816,90 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zelito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

MUNICÍPIO: ...  
Nº: 58  
...

ORDEM DE SERVIÇO - N. 29671

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 04/11/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	250,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	7.975,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							7.975,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$7.975,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zelito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
59  
6732451741

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30001

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 05/12/2025  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	251,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	8.006,9000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							8.006,90

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$8.006,90 (OITO MIL E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zélito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
EQ. 60  
RUA...

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30171

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 27/01/2026  
TELEFONE: 0677216940

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	284,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS. SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	9.059,6000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							9.059,60

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$9.059,60 (NOVE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zelito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
RUA: 61  
RUBRICA: X

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30223

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAJO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 05/02/2026  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL UNITÁRIO	DESC.	VL TOTAL
0001	255,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	8.134,5000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							8.134,50

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$8.134,50 (OITO MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732451741  
ENDEREÇO: Rua Coronel Zelito 248 - ALTOS DA CIDADE - 79.210-000

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
RUA: 61  
PUB. Nº: 14

PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30449

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 03/03/2026  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	189,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS. SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	6.029,1000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							6.029,10

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$6.029,10 (SEIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 63  
PUBLICAÇÃO: 6

PÁG: 001

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30646

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 23/03/2026  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL UNITÁRIO	DESC.	VL TOTAL
0001	90,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DENAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	2.871,0000
						DESCONTO GERAL:	0,00
						TOTAL GERAL:	2.871,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$2.871,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

FORMA: 64  
RUBRICA: X

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30765

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 10/04/2026  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	50,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	1.595,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							1.595,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CNPJ: 03.452.307/0001-11 TELEFONE: 6732453540  
ENDEREÇO: RUA RUA JOAO LEITE RIBEIRO - CENTRO - 79.210-000

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
RUA N.º 65  
PUB. Nº 1.18

ORDEM DE SERVIÇO - N. 30766

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓD. FORNECEDOR: 2951

CÓDIG. LICITAÇÃO: 220200411  
Nº LICITAÇÃO: 13 - 0 / 2024  
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº DOCUMENTO:  
Nº PROCESSO: 84/2024  
Nº CONTRATO:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

EMPRESA: PEREIRA & NUCCI LTDA  
CNPJ/CPF: 26.841.981/0001-93  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 2068  
BAIRRO: VILA CIDADE  
CIDADE: CAMPO GRANDE  
DATA: 10/04/2026  
TELEFONE: 0677216940

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	160,0000	UN	1340 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO SISTEMA SELF SERVICE, EM CAMPO GRANDE/MS, SERVIDA DIARIAMENTE, DURANTE TODA A SEMANA, PRATOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDA NO RESTAURANTE, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE 290/350ML SABORES VARIADOS OU 01 AGUA MINERAL GARRAFA 500/510ML, PARA ATENDER MOTORISTAS SERVIDORES DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, E TAMBEM PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DE CURSOS, PALESTRAS E AFINS.	Serviço	31,9000	0,0000	5.104,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							5.104,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/ MS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$5.104,00 (CINCO MIL E CENTO E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO